



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI Nº 574/2006 DE 24/03/2006

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais) destinados a suplementar o seguinte Projeto e Atividade do Orçamento Municipal vigente.

04.02-27.812.0008.1.002 – CONST.E RECUPERAÇÃO DE DEP. ESPORTIVAS

ELEMENTO	D.R.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	01.00	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00

06.04-18.541.0015.2.058 – MANUT. DE PROG. DE PRESERV. AMBIENTAL

ELEMENTO	D.R.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.00	Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional, Espécie Suplementar aberto no artigo 1º, fica anulada a importância de R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais) das seguintes Atividades.

04.03-13.392.0009.2.022 – CRIAÇÃO BANDA DE E GRUPOS FOLC.

ELEMENTO	D.R.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	01.00	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

06.04-20.601.0015.2.054 – MANUT. DA ORIENT. E ACOMP. DE AGR.

ELEMENTOS	D.R.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
319000	01.00	Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas	R\$ 6.000,00
339000	01.00	Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00

06.04-20.602.0015.2.055 – MANUT. DO PROG. DE MELHOR. GENÉTICO

ELEMENTO	D.R.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	01.00	Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas	R\$ 14.000,00

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone/Fax: (0**49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 24 de Março de 2006.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 24/03/2006


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone/Fax: (0**49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br

